



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.507, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina Praça de nossa cidade de Praça Municipal
MAURO BADALOTTI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Praça Municipal MAURO BADALOTTI, a uma praça de nossa cidade.

Art. 2.º A praça localiza-se na chácara nº 05 do Polígono Pinhalzinho, entre a Rua Oto Bierende e Rua Pedro Masiero, localizada no Bairro Esperança.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “PRAÇA MUNICIPAL MAURO BADALOTTI”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 21 de novembro de 2024.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal